

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017 - SMS/ISGH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P089176/2022**

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, PARA OS FINS QUE NELE SE DESTINAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.965.262/0004-82, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.885.197/0001-44, com sede à Rua Barão do Rio Branco 910 - Centro, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Dra. **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, médica, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 96002155111 - SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.268.526/0001-70, qualificada como Organização Social através do Decreto Municipal nº. 13.155 de 14 de maio de 2013 e sede nesta Capital, à Rua Socorro Gomes 190 - Guajiru, CEP: 60843-070, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. **FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 5270541-1 - CRM/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 029.392.567-48, residente e domiciliado à Rua Carlos Vasconcelos 1.090, Apto. 202 - Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60115-171, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o termo de referência, os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P089176/2022; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanilhamento do Plano Operacional objetivando a contratação de recursos humanos para apoio logístico, suporte de tecnologia da informação e aquisição de recursos materiais a fim de subsidiar a continuidade da campanha de vacinação contra a covid-19; a recomposição das despesas com pessoal, com redução de auxiliares de laboratório, reinserção de farmacêuticos, além da inclusão da equipe para serviço de refrigeração e ajustes de diferenças salariais; a recomposição das despesas operacionais com o grupo de despesa de medicamentos; a atualização da relação do elenco de medicamentos das farmácias de responsabilidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, previstos no Contrato (medicação manipulável para toxoplasmose congênita e mudança da concentração de ácido fólico 5mg comprimido para ácido fólico 0,2 mg/ml solução oral); a inclusão dos macroprocessos de apoio e logística e dos serviços do eixo da assistência farmacêutica previstos no Contrato, para as novas unidades CAPS III e V e; a inclusão dos macroprocessos de apoio e logística e dos serviços do eixo da assistência farmacêutica previstos no Contrato, para o CAPS AD III.

**Parágrafo Único:** Todas as alterações e readequações dispostas nesta Cláusula guardam consonância com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao Processo Administrativo epigrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO OPERACIONAL**

Diante da necessidade de alteração e readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional, o qual integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

Anexo I – Descrição dos Serviços;

Anexo II – Sistemática de Avaliação;

Anexo III – Sistemática de Pagamento;

Anexo IV – Informações Complementares e;

Anexo V – Programa de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH e respectivos Termos Aditivos até então celebrados, cujo término dar-se-á em **30 de novembro de 2022**, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Em razão das alterações e readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de **R\$ 10.173.423,75 (dez milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**, passando dos atuais **R\$ 151.107.742,23 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)** para a importância global de até **R\$ 161.281.165,98 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O valor acima estimado relativo às ações previstas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS, acostado às fls. 1.653/1.671 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº. P089176/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.301.0119.2504.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- **25901.10.302.0123.2514.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- **25901.10.302.0123.2514.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.150010020000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160000000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.162100000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica;
- **25901.10.303.0127.2518.0001**, Elemento de Despesas **33.50.85**, Fonte **0.160200000000**, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH desde que não estejam contrárias ao pactuado no presente instrumento de aditamento.

E por assim terem justo, combinado o Termo Aditivo, ambas as partes firmam o presente e o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA para os devidos efeitos legais.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital.*

**ANA ESTELA FERNANDES LEITE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
CONTRATANTE

**FLÁVIO CLEMENTE DEULEFEU**  
INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH  
CONTRATADA

**PLANO OPERACIONAL**  
**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-**  
**SMS/ISGH**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO CONTRATADO**

O **CONTRATADO** desenvolverá suas atividades nas seguintes Unidades, conforme especificação abaixo:

**1.1. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:**

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

**1.1.1)** Inclusão da gestão do macroprocessos de apoio e logística dos serviços do eixo da Assistência Farmacêutica, no que tange a aquisição, logística e distribuição de medicamentos aos usuários do elenco padronizado para Atenção Primária no Município de Fortaleza.

**1.1.2)** Relação do elenco geral dos medicamentos contemplados no contrato de gestão em tela, conforme definição da SMS descrita no Anexo I deste documento.

**1.2) Centros de Atenção Psicossocial – CAPS:**

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

### 1.3) Unidades de Atenção Especializada:

- Serviço de Assistência Farmacêutica;
- Serviço de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT;
- Serviço de Atendimento ao Cliente;
- Serviço de Integração dos Sistemas de Informação.

#### 1.3.1) Das Ações e Serviços nas Unidades:

- O Serviço de Assistência Farmacêutica do Serviço de Atendimento Especializado – SAE contemplará a alimentação de sistema de controle logístico de medicamento (SICLOM), armazenamento, distribuição e dispensação do elenco de medicamentos do serviço, conforme **Anexo IV** deste Plano Operacional;
- O Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT e SAE contemplará as fases pré-analítica e pós-analítica, conforme informações encaminhadas pela Contratante a Contratada;
- O Serviço de Atendimento ao Cliente deverá ser executado conforme descritos nos **Anexos I e IV** deste Plano Operacional;
- O Serviço de Integração dos Sistemas de Informação contempla a implantação e manutenção do Prontuário Eletrônico, e demais serviços descritos neste **Anexo I** do Plano Operacional.

<u>UNIDADES</u>	<u>SISTEMAS DE APOIO</u>	<u>SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS</u>
UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL	Assistência Farmacêutica	Gestão da Assistência Farmacêutica das Unidades definidas, conforme descrito abaixo: <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Aquisição</b> – Contempla a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, insumos odontológicos e materiais para as campanhas de vacinação, conforme previsto no Contrato e Aditivos;</li> <li><b>Armazenamento</b> – Contempla a gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;</li> <li><b>Distribuição</b> – Contempla a gestão do processo de logística dos medicamentos, material médico hospitalar e insumos odontológicos, de forma a garantir o abastecimento pleno desses insumos em todas as Unidades;</li> <li><b>Dispensação</b> – Contempla o processo de dispensação eficiente e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SMS.</li> </ol>
	Serviço de Apoio e Diagnóstico	Ofertar SADT (exames laboratoriais), conforme programação pactuada com a SMS, garantindo as seguintes fases: <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Fase Pré-analítica</b> – Contempla a coleta e transporte de todos os exames,</li> </ol>

**Saúde**

<b>Terapêutico</b>	<p>mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. <b>Fase analítica</b> – Contempla a análise dos exames, conforme programação pactuada com a SMS;</li> <li>3. <b>Fase Pós-analítica</b> – Contempla a entrega de todos os resultados nas UAPS, mesmo daqueles em que a O.S. não realiza a fase analítica.</li> </ol>
<b>Serviço de ATENDIMENTO ao cliente</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Garantir que todos os usuários atendidos estejam cadastrados no sistema de informação;</li> <li>2. Manter a atualização do cadastro informatizado dos usuários, em conformidade com o registro do cartão SUS;</li> <li>3. Manter atualizadas as informações de atendimento para monitoramento na SMS;</li> <li>4. Garantir a alimentação dos sistemas RAAS e BPA dos CAPS;</li> <li>5. Garantir uma ambiência adequada aos usuários, através de serviços de higienização, segurança, videomonitoramento, portaria e realização de pequenos reparos, conforme pactuado com a SMS;</li> <li>6. Suprir com material de expediente destinados ao pleno funcionamento das UAPS, CAPS e SAE;</li> </ol>
<b>Serviço de Integração dos Sistemas de Informação</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Contempla à implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, CEADH, CEO's, além do sistema de regulação, de forma a possibilitar a integração dos serviços da Rede Assistencial; e</li> <li>2. Implantação de Sistema de Informatização – Sistema ARS VITAE, módulos PACIENTE e ALMOXARIFADO na Unidade de Atenção Especializada INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.</li> </ol>

## **2. DAS AÇÕES E SERVIÇOS GERAIS**

O **CONTRATADO** assumirá a gestão dos macroprocessos de apoio e logística da Rede de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e SAE, incluindo a integração do sistema de informação em vários níveis da atenção, nos seguintes equipamentos:

UAPS, CEADH, CEO's e IJF, além do sistema de regulação.

O **CONTRATADO** deverá garantir os seguintes serviços:

- a) Aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de Medicamentos nas UAPS, CAPS e SAE, conforme **Anexo IV** deste Plano Operacional;
- b) Aquisição, armazenamento e distribuição de Materiais Médico Hospitalar – MMH nas UAPS, CAPS e SAE, e Insumos odontológicos para as UAPS, conforme programação pactuada com a SMS;
- c) Realização de exames laboratoriais para UAPS, CAPS e SAE conforme programação pactuada com a SMS, que poderá ser reavaliada de acordo com a definição dos protocolos



**Saúde**

clínicos;

- d) Serviço de Segurança - Vigilantes nos CAPS que funcionam 24h (vinte e quatro horas) e segurança por vídeo monitoramento em todas UAPS, SAE e demais CAPS;
- e) Serviço de higienização nas UAPS, SAE e CAPS;
- f) Profissionais para atuarem na recepção, farmácia, laboratório e portaria das UAPS, SAE e CAPS;
- g) Implantação e manutenção do prontuário eletrônico das UAPS, CAPS, CEADH, CEO's, e IJF de forma a possibilitar a integração dos serviços;
- h) Disponibilização de sistema gerencial em todos os setores de forma a possibilitar o controle da utilização do MMH e Insumos Odontológicos;
- i) Serviços relacionados à Tecnologia da Informação (software, internet nos CAPS, impressoras, manutenção dos computadores), conforme pactuado com a SMS;
- j) Serviço de Manutenção, preventiva e corretiva de ar-condicionados, bebedouros e equipamentos biomédicos, nas UAPS, SAE e CAPS, conforme pactuado com a SMS;
- k) Pequenos Reparos nas UAPS, SAE e CAPS, conforme pactuado com a SMS;
- l) Gerenciamento de estoque na Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF, de forma a garantir o atendimento do Usuário com a dispensação do medicamento nas Unidades;
- m) Manutenção do controle de qualidade externo dos exames laboratoriais com realização de avaliação de proficiência;
- n) O **CONTRATADO** continuará atuando nas **Campanhas de Vacinação já contratualizadas de acordo com o previsto em Contrato e Aditivos anteriores, garantindo a continuidade dos serviços já pactuados**, conforme calendário pré-fixado e que deverá ser informado pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS, garantindo o funcionamento do Sistema de Apoio – **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**, conforme pactuado com a SMS. A **CONTRATANTE** deverá comunicar *incontinenti* ao **CONTRATADO** a realização das Campanhas de Vacinação e/ou outras campanhas congêneres, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;
- o) Tendo em vista a continuidade das ações ao enfrentamento do COVID constituída como estratégia específica contemplando a Campanha de Vacinação como metodologia importantíssima de proteção para a população, o prazo será estendido até o término da vigência do presente Aditivo;
- p) Realização e Manutenção do Cadastramento dos Usuários no Sistema;



**Saúde**

- q) Implantação e manutenção de um canal de acesso de Mobilidade para o Cidadão a todos que interagem com a rede pública de saúde no município;
- r) Alimentação do Sistema SCG (Sistema de Contratos de Gestão) referente aos dados das despesas financeiras de responsabilidade do **CONTRATADO**.

---

**ANEXO II**  
**SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

---

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pelo **CONTRATADO**, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhará a execução deste **15º Termo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**.

O **GESTOR** do Contrato, especialmente designado para esta atividade, será responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar mensalmente os pagamentos correspondentes.

Além do Gestor do Contrato a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades, e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

A citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para o **CONTRATADO** e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à Organização Social, os quais serão consolidados pela instância responsável da **CONTRATANTE**, e encaminhados aos membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da **avaliação trimestral**.

Os relatórios mencionados serão encaminhados à Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

**Saúde**

A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da **CONTRATANTE** designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃÕ) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

<b>RESULTADO OBTIDO DA META</b>	<b>CONCEITO</b>
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B - BOM
70% até 84,99%	C - REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

As Metas do contrato seguirão conforme descrição abaixo:

## **1. METAS DE PRODUTIVIDADE**

**META 1 – Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

**1.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:**

➤ Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV do Plano Operacional.

**1.2 – O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos:**

➤ Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo IV do Plano Operacional.

**META 2 – Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

**2.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

➤ Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS;

**2.2 – O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:**

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia;**

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis, 95% dos demais exames de análises clínicas;**

➤ Entregar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, **95% dos exames citopatológicos.**

**META 3 – Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

O CONTRATADO deverá GARANTIR o Atendimento ao Cliente:

**3.1 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;**

**3.2 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

**2. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**2.1. AFERIÇÃO DAS METAS E INDICADORES – INFORMAÇÕES MENSIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

**META 1 – Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

**1.1 – O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:**

➤ Dispensar prontamente aos usuários no **MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme a relação de medicamentos constante do Anexo IV do Plano Operacional, considerando as alterações propostas.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS

**Forma de Cálculo: % de Itens de Medicamentos dispensados nas Unidades = (Total de Itens dispensados/Total de Itens Prescritos)x100.**

**1.2 – O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos:**

➤ Manter no **MÍNIMO 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo IV do Plano

**Saúde**

Operacional, considerando as alterações propostas.

UNIDADES (UAPS E CAPS)	DESCRIÇÃO DO ITEM (MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS)	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. DISPONÍVEL NA CAF	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

**Forma de Cálculo:** % de cumprimento da programação = (Qtde. disponível/Qtde. programada)x100.

**META 2 – Garantir o SADT (exames laboratoriais) nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

**2.1– O CONTRATADO deverá GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

➤ Realizar no **MÍNIMO 95% dos exames** conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo IV no Anexo IV do Plano Operacional, considerando as alterações propostas.

REGIONAL	EXAMES	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICOS			
	CITOPATOLÓGICOS			
	OUTROS			

**Forma de Cálculo:** % de cumprimento da programação = (Qtde. realizada/Qtde. programada)x100.

**2.2 – O CONTRATADO deverá PROVIDENCIAR A ENTREGA DE RESULTADOS DOS EXAMES:**

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia;**

➤ Entregar no **prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais exames de análises clínicas;**



**Saúde**

- **Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.**

QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM 48 HORAS (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)	% (BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA)
QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES SOLICITADOS	QUANTIDADE DOS DEMAIS EXAMES ENTREGUES EM 08 DIAS ÚTEIS	% (DEMAIS EXAMES)
QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS (CITOPATOLOGIA)	QUANTIDADE DE EXAMES ENTREGUES EM ATÉ 30 DIAS (CITOPATOLOGIA)	% (CITOPATOLOGIA)

**Forma de Cálculo:**

- **% de exames entregues em 48h** = (Qtde. de exames entregues em 48h/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- **% de exames entregues em até 08 dias úteis** =(Qtde. de exames entregues em até 08 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.
- **% de exames entregues em até 30 dias úteis** =(Qtde. de exames entregues em até 30 dias/ qtde. de exames solicitados) x 100.

**META 3 – Garantir a AMBIÊNCIA nas Unidades previstas no contrato e aditivos:**

O CONTRATADO deverá GARANTIR o Atendimento ao Cliente:

**3.1 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;**

**3.2 – Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a Tecnologia da Informação, no prazo de 03 (três) dias úteis.**

**Saúde**

SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL DE CHAMADOS	QUANTIDADE DE CHAMADOS CONCLUÍDOS	% DE CHAMADOS CONCLUÍDOS
PEQUENOS REPAROS			
T.I.			

**Forma de Cálculo:**

- % de chamados concluídos em 05 dias úteis  $= (\text{Qtde. total de chamados} / \text{qtde. de chamados concluídos}) \times 100$ .
- % de chamados concluídos em 03 dias úteis  $= (\text{Qtde. total de chamados} / \text{qtde. de chamados concluídos}) \times 100$ .

**IMPORTANTE:** Todas as tabelas deverão conter a fonte da informação prestada nos itens acima, ou seja, qual o sistema de informação responsável pelos dados.

**2.2. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES A SEREM ENCAMINHADOS À CONTRATANTE**

O **CONTRATATO** deverá encaminhar a **CONTRATANTE** mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil o relatório mensal de avaliação e até o dia 15 (quinze) de cada mês o relatório de avaliação complementar, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como a produção assistencial e relatórios financeiros, à **CONTRATANTE**, podendo a critério da SMS serem solicitados esclarecimentos e/ou comprovações referentes aos dados informados.

**I. RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO**

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, as atividades realizadas relativas à manutenção dos pequenos reparos das Unidades previstas no contrato e aditivos.

**Saúde**

**II. RELATÓRIO DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, quais os medicamentos de fornecimento do Ministério da Saúde que recebeu para distribuição, identificando se houve falta destes medicamentos.

Nos casos de falta dos medicamentos de fornecimento obrigatório deve ser apresentada a razão, se a falta foi causada por logística do **CONTRATADO**, ou por falta de fornecimento do Ministério da Saúde.

MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENTRADA NA CAF DO ISGH	SAÍDA NA CAF DO ISGH	OCORRÊNCIA DE FALTA NO MÊS (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA

**III. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS**

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, o valor correspondente à perda de medicamentos por motivo de vencimento, assegurando que a perda não ultrapasse 1%, em real (R\$), do valor mensal adquirido.

VALOR MENSAL DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	VALOR REGISTRADO COMO PERDA	%

**IV. RELATÓRIO MENSAL DOS MEDICAMENTOS INCINERADOS**

O **CONTRATADO** informará, mensalmente, em conformidade com as perdas constatadas, o rol e quantitativos de medicamentos enviados para incineração, informando qual o fator que gerou a necessidade.

MEDICAMENTOS ENVIADOS PARA INCINERAÇÃO	DATA	JUSTIFICATIVA

**Saúde**

**V. RELATÓRIO MENSAL DE DESPESA COM MEDICAMENTOS POR UNIDADE DE SAÚDE.**

O **CONTRATADO** deverá informar, mensalmente, o valor gasto com medicamento em cada Unidade de Saúde.

UNIDADE DE SAÚDE	MEDICAMENTOS VALOR (R\$)

**VI. RELATÓRIO MENSAL DAS DESPESAS POR META CONTRATUALIZADA, COM RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS DO CUSTEIO.**

O **CONTRATADO** deverá encaminhar, mensalmente, o relatório mensal das despesas individualizadas por serviço, com os respectivos demonstrativos do custeio.

**2.3. AValiação do resultado obtido pela meta**

Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, o **CONTRATADO** deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil o relatório mensal de avaliação e até o dia 15 (quinze) de cada mês o relatório de avaliação complementar, a documentação informativa das atividades realizadas, bem como a produção assistencial e relatórios financeiros, à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATANTE** procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo **CONTRATADO** para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos.

Mensalmente, a **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo **CONTRATADO**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no **CONTRATO DE GESTÃO**, considerando a totalidade das atividades realizadas.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo

**Saúde**

Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei.

Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média aritmética ponderada do percentual atingido por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
<b>1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS</b>	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
<b>2. Garantir o SADT para as UAPS</b>	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no prazo MÁXIMO de 2 (dois) dias úteis, 95% dos exames de bioquímica e hematologia, conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.	2	W	D
	2.2.2. Entregar no prazo MÁXIMO de 08 (oito) dias úteis 95% dos demais exames de análises clínicas conforme Anexo V do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.	2	K	E
	2.2.3. Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, 95% dos exames citopatológicos.	2	L	F
<b>3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS</b>	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
<b>TOTAL</b>				<b>% TOTAL ATINGIDO</b>

**Forma de cálculo:**

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Conforme percentual atingido no quadro acima, será realizado o repasse do recurso financeiro detalhado na tabela apresentada a seguir:

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal



---

**ANEXO III**  
**SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

---

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

Pelo atendimento deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância mensal de até **R\$ 14.674.722,73 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, no mês de **Julho de 2022** e de até **R\$ 14.635.752,73 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)** nos meses de **Agosto a Novembro de 2022**; passando o valor global do contrato a corresponder à importância de **R\$ 161.281.165,98 (cento e sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)** considerando o período acumulado de **Julho à Novembro de 2022 (5 meses)**, conforme Cronograma de Desembolso.

Visando o acompanhamento e avaliação do CONTRATO DE GESTÃO e o cumprimento das atividades estabelecidas acima, o mesmo deverá encaminhar mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia, a documentação informativa das atividades realizadas na Atenção Básica, bem como à produção dos processos de apoio e logísticos, indicadores de qualidade e movimentação de recursos econômicos à CONTRATANTE.

A CONTRATANTE procederá à avaliação das atividades realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**, considerando a totalidade das atividades realizadas, na escala a seguir:

<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
Acima de 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

**Saúde**

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das atividades de apoio e logística ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**, na forma e limites estabelecidos em lei.

A programação financeira relativa à liberação dos recursos está detalhada na tabela apresentada a seguir:

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS</b>	<b>VR. DA PARCELA</b>	<b>ADITIVO</b>
DEZEMBRO/2021	R\$ 12.410.260,45	<b>14º</b>
JANEIRO/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
FEVEREIRO/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
MARÇO/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
ABRIL/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
MAIO/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
JUNHO/2022	R\$ 12.608.861,98	<b>14º</b>
JULHO/2022	R\$ 14.674.722,73	<b>15º</b>
AGOSTO/2022	R\$ 14.635.752,73	<b>15º</b>
SETEMBRO/2022	R\$ 14.635.752,73	<b>15º</b>
OUTUBRO/2022	R\$ 14.635.752,73	<b>15º</b>
NOVEMBRO/2022	R\$ 14.635.752,73	<b>15º</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.281.165,98</b>	

---

**ANEXO IV**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

---

**I – Relação das UAPS, CAPS, Especializada e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde.**

**II – Relação de Medicamentos**

**III – Relação de Material Médico Hospitalar (MMH) / Insumos Odontológicos**

**I) RELAÇÃO DE UAPS, CAPS, ESPECIALIZADA E DEMAIS PONTOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Segue abaixo a relação das Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CEADH's, SAE e demais Pontos das Redes de Atenção à Saúde albergadas por este **CONTRATO DE GESTÃO**.

**1) UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS**

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I**

**RUA DOM JERÔNIMO, Nº 20 – OTÁVIO BONFIM**

**NÚMERO DE UAPS: 16 UAPS**

<b>UNIDADE DE SAÚDE – SER I</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>01. UAPS DR. AIRTON MONTE*</b>	Rua Alberto Oliveira, s/n. Jardim Iracema - CEP: 60.330-530	3433.8629
<b>02. UAPS CARLOS RIBEIRO</b>	Rua Jacinto Matos, 944. Jacarecanga - CEP: 60.310-210	3452.6373
<b>03. UAPS CASEMIRO FILHO</b>	Av. Francisco Sá, 6449. Barra do Ceará - CEP: 60.330-875	3452.5877
<b>04. UAPS FCO. DOMINGOS DA SILVA</b>	Av. Castelo Branco, 4707. Barra do Ceará - CEP: 60.331-495	3452.6643 3452.6644
<b>05. UAPS FERNANDO FAÇANHA*</b>	Rua Rio Tocantins, s/n. Jardim Iracema - CEP: 60.340-110	3452.6660
<b>06. UAPS FLORESTA</b>	Rua Ten. José Barreira, 251. Álvaro Weyne - CEP: 60.336-050	3452.6657
<b>07. UAPS GUIOMAR ARRUDA</b>	Rua Gal Costa Matos, 06. Pirambu - CEP: 60.310-690	3452.6377 3452.6378
<b>08. UAPS JOÃO MEDEIROS DE LIMA</b>	Av. I, 982. Vila Velha - CEP: 60.348-140	3452.6645 3452.6646
<b>09. UAPS LINEU JUCÁ</b>	Rua Vila Velha, 101. Barra do Ceará - CEP: 60.331.291	3452.5887 3452.5888
<b>10. UAPS MARIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA</b>	Av. K, 915. Vila Velha. CEP: 60.348.530	3433.9514
<b>11. UAPS MARIA CIRINO DE SOUSA</b>	Rua da Saudade, 364. Moura Brasil. CEP: 60.010-200	3212.1325
<b>12. UAPS DR. PAULO DE MELO MACHADO</b>	Rua Bernardo Porto, 497. Monte Castelo - CEP: 60.320-570	3452.6380

**Saúde**

<b>13. UAPS 4 VARAS</b>	Rua: Profeta Isaías, 456. Pirambú - CEP: 60.333 - 765	3101.2594
<b>14. UAPS REBOUÇAS MACAMBIRA</b>	Rua Creuza Rocha, s/n. Jardim Guanabara - CEP: 60.346 - 352	3105.1060
<b>15. UAPS VIRGÍLIO TÁVORA</b>	Av. Mons. Hélio Campos, s/n. Cristo Redentor - CEP: 60.336-800	3452.3487
<b>16. UAPS ZENIRTON PEREIRA (GOIABEIRAS)</b>	Av. Dr. José Roberto Sales, 475. Barra do Ceará – CEP: 60.332-810	3286.2219

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**

**RUA PROFESSOR JURACI M. DE OLIVEIRA, Nº 1 – EDSON QUEIROZ**

**NÚMERO DE UAPS: 12 UAPS**

<b>UNIDADE DE SAÚDE - SER II</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>01. UAPS AÍDA SANTOS E SILVA</b>	Rua Trajano de Medeiro, 813. Vicente Pinzon - CEP: 60.132-080	3433.2734 3433.2738
<b>02. UAPS BENEDITO ARTUR DE CARVALHO</b>	Rua Jaime Leonel, 228. Luciano Cavalcante - CEP: 60.811-320	3452.1880
<b>03. UAPS CÉLIO BRASIL GIRÃO (SERVILUZ)</b>	Rua Prof. Henrique Firmeza, 82. Cais do Porto – CEP: 60.182-025	3433.2739
<b>04. UAPS FLÁVIO MARCILIO</b>	Av. da Abolição, 4180. Mucuripe CEP: 60.165-080	3433.2737
<b>05. UAPS FREI TITO DE ALENCAR LIMA</b>	Rua José Cláudio Costa Lima, 100. Caça e Pesca - CEP: 60.182-530	3265.7933
<b>06. UAPS IRMÃ HERCILIA ARAGÃO</b>	Rua Frei Vidal, 1821. São João do Tauape - CEP: 60.120-100	3452.1883
<b>07. UAPS MIRIAM PORTO MOTA</b>	Rua: Coronel Jucá, 1636. Aldeota - CEP: 60.135.400	3433.2748 3452.2315
<b>08. UAPS ODORICO DE MORAIS</b>	Rua: ESPERANTINA, s/n. Castelo Encantado - CEP: 60.180-680	3433.2738 3433.2757
<b>09. UAPS PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES</b>	Rua 25 de Março, 607. Centro CEP: 60.060-120	3433.9701 3105.1455
<b>10. UAPS PIO XII</b>	Rua Belizário Távora, s/n. Pio XII - CEP: 60.130-830	3452.1896
<b>11. UAPS RIGOBERTO ROMERO</b>	Rua Alameda das Graviolas, 195. Cidade 2000 - CEP: 60.190-600	3433.2746
<b>12. UAPS SANDRA MARIA FAUSTINO NOGUEIRA</b>	Rua Josias Paula de Souza, s/n. Vicente Pinzon. CEP: 60.184-110	3452.5403

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III**

**ENDEREÇO: AV. JOVITA FEITOSA, Nº 1264 - PARQUELÂNDIA**

**NÚMERO DE UAPS: 19 UAPS**

UNIDADE DE SAÚDE - SER III	ENDEREÇO	TELEFONES
<b>01. UAPS ANASTÁCIO MAGALHÃES</b>	Rua Delmiro de Farias, 1679. Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-170	3433.2564/2560 3433.2561
<b>02. UAPS CDFAM PROF. GILMÁRIO MOURÃO</b>	Rua Pernambuco, 1674. Demócrito Rocha - CEP: 60.440-140	3366.9371
<b>03. UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO*</b>	Rua Pernambuco, 1672. Demócrito Rocha - CEP: 60.440-140	3233.4055
<b>04. UAPS PROF. CLODOALDO PINTO</b>	Rua Bonward Bezerra, 100. Padre Andrade - CEP: 60.356-490	3433.9745
<b>05. UAPS ELIÉZER STUDART*</b>	Rua Tomás Cavalcante, 545. Autran Nunes - CEP: 60.526-550	3488.3259
<b>06. UAPS FERNANDES TÁVORA</b>	Rua Maceió, 1354. Henrique Jorge - CEP: 60.525-540	3488.3254
<b>07. UAPS FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA*</b>	Rua Paraguai, 351. Bela Vista - CEP: 60.442-242	3433.2890
<b>08. UAPS GEORGE BENEVIDES *</b>	Rua Pio Saraiva, 168. Quintino Cunha - CEP: 60.351-821	3105.1086
<b>09. UAPS HERMÍNIA LEITÃO</b>	Rua Gal. João Couto, 470. Quintino Cunha - CEP: 60.351-000	3433.9741
<b>10. UAPS HUMBERTO BEZERRA</b>	Rua Hugo Victor, 51. Antônio Bezerra - CEP: 60.360-820	3212.1920
<b>11. UAPS IVANA DE SOUSA PAES</b>	Rua Virgílio Brígido, s/n. Pres. Kennedy - CEP: 60.355-050	3281.1851
<b>12. UAPS JOÃO XXIII</b>	Rua Júlio Braga, 1331. Bonsucesso - CEP: 60.520-130	3488.3258
<b>13. UAPS LICÍNIO NUNES DE MIRANDA</b>	Rua 06, s/n. Quintino Cunha. CEP: 60.352-150	3237.8574
<b>14. UAPS PROF. LUÍS RECAMONDE CAPELO*</b>	Rua Maria Quintela, 935. Bonsucesso - CEP: 60.520-790	3488.3252
<b>15. UAPS MARIUSA SILVA SOUSA</b>	Rua Araça, 440. Bonsucesso - CEP: 60.541-705	3281.2698
<b>16. UAPS METON DE ALENCAR</b>	Rua Perdígão Sampaio, 820. Antônio Bezerra - CEP: 60.527-450	3488.3271
<b>17. UAPS SANTA LIDUÍNA</b>	Rua Prof. João Bosco, 213. Parque Araxá - CEP: 60.430-690	3433.2569



**Saúde**

<b>18. UAPS JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM</b>	Av. Des. Luís Paulino, 109. Henrique Jorge - CEP: 60.510-160	3488.1271
<b>19. UAPS WALDEMAR DE ALCÂNTARA</b>	Rua Silveira Filho, 903. Jockey Clube. CEP: 60.520-050	3488.3253

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV**

**ENDEREÇO: AV. DEDÉ BRASIL, Nº 3770 - SERRINHA**

**NÚMERO DE UAPS: 13 UAPS**

<b>UNIDADE DE SAÚDE - SER IV</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>01. UAPS ABEL PINTO</b>	Tv. Goiás, s/n. Demócrito Rocha - CEP: 60.440-085	3452.5191
<b>02. UAPS ANTÔNIO CIRÍACO</b>	Rua Gomes Brasil, 555. Parangaba - CEP: 60.720-150	3105.3091
<b>03. UAPS DOM ALOISIO LORSCHIEDER</b>	Rua Betel, 1895. Dendê - CEP: 60.714-612	3131.1945
<b>04. UAPS FCO. MONTEIRO DE MORAES (CHICO PASSEATA)*</b>	Av. dos Eucaliptos, s/n. Dendê - CEP: 60.714-660	
<b>05. UAPS GOTHARDO PEIXOTO FIGUEREDO. LIMA</b>	Rua Irmã Bazet, 153. Damas - CEP: 60.420-670	3433.5084
<b>06. UAPS GUTEMBERG BRAUN</b>	Rua Mons. Agostinho, 505. Vila Pery - CEP: 60.730-182	3452.5199
<b>07. UAPS JOSÉ VALDEVINO CARVALHO</b>	Rua Guará, s/n. Itaoca - CEP: 60.740-140	3131.7338
<b>08. UAPS LUÍS ALBUQUERQUE MENDES</b>	Rua Benjamin Franklin, 735. Serrinha - CEP: 60.741-090	3131.7335
<b>09. UAPS DR. LUIS COSTA</b>	Rua Marechal Deodoro, 1501. Benfica - CEP: 60.020-060	3131.7677
<b>10. UAPS OCELO PINHEIRO</b>	Rua Elcias Lopes, 517. Montese - CEP: 60.421-100	3131.7334
<b>11. UAPS OLIVEIRA POMBO</b>	Rua Rio Grande do Sul, s/n. Pan Americano - CEP: 60.440-131	3433.2965
<b>12. UAPS DR. ROBERTO DA SILVA BRUNO</b>	Av. Borges de Melo, 910. Fátima - CEP: 60.415-762	3227.9177
<b>13. UAPS MARIA JOSÉ TURBAY BARREIRA</b>	Rua Gonçalo Souto, 420. Vila União - CEP: 60.411-050	3272.4055

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V**

**ENDEREÇO: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 2466 – BONSUCESSO**

**NÚMERO DE UAPS: 27 UAPS**

**Saúde**

UNIDADE DE SAÚDE - SER V	ENDEREÇO	TELEFONES
<b>1. UAPS ABNER CAVALCANTE BRASIL*</b>	Rua Joana Batista, 471. Canindezinho - CEP: 60731-802	3105.3342 3105.3343
<b>2. UAPS ARGEU HERBSTER*</b>	Rua Geraldo Barbosa, 1095. Bom Jardim - CEP: 60.543.335	3245.9461 34989134
<b>3. UAPS DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA</b>	Rua Cel. João Correia, s/n. Granja Lisboa - CEP: 60.543-325	3245.9323 3497.0009
<b>4. UAPS EDMILSON PINHEIRO</b>	Av. H, 2191. Granja Lisboa CEP: 60533.667	3452.2421 3269.2398
<b>5. UAPS FERNANDO CÉSAR VIEIRA DIÓGENES</b>	Rua Teodoro de Castro, s/n. Granja Portugal - CEP: 60.541.195	3488.3240
<b>6. UAPS GRACILIANO MUNIZ*</b>	Rua 106, n.º 345. Conj. Esperança CEP: 60.763.550	3433.4913 3298.7016
<b>7. UAPS GUARANY MONT'ALVERNE*</b>	Rua Geraldo Barbosa, 3230. Granja Lisboa - CEP: 60.540-345	3452.2496 3497.0060
<b>8. UAPS DR. JOÃO BARBOSA PIRES DE PAULA PESSOA*</b>	Rua Rubi, s/n. Jd. Jatobá. CEP:60.732-495	3498.4745
<b>9. UAPS DR. JOÃO ELÍSIO DE HOLANDA*</b>	Rua Juvêncio Sales s/n. Aracapé CEP: 60.764.600	3131.6222 3105.3055
<b>10. UAPS JOSÉ GALBA DEARAÚJO</b>	AV. Sem. Fernandes Távora, 3161. Genibau - CEP: 60.534.281	3452.6753 3452.6752
<b>11. UAPS JOSÉ PARACAMPOS</b>	Rua Alfredo Mamede, 250. Mondubim - CEP: 60.763.806	3433.4927 3296.3270
<b>12. UAPS JOSÉ WALTER</b>	AV. José de Araújo Lima, 1631. José Walter - CEP: 60750-015	3433.4918 3291.4602
<b>13. UAPS JURANDIR PICAÑÇO</b>	R. Duas Nações, 461. Granja Portugal - CEP: 60.545-241	3452.2480 3259.5829
<b>14. UAPS LUCIANO TORRES DE MELO</b>	R. Delta, 365. Vila Manoel Sátiro CEP: 60.713-440	3433.4922 3484.4801
<b>15. UAPS LUIZA TÁVORA</b>	TV. São José, 940. Cj Itapery - CEP: 60.760-000	3433.4916 3469.0641
<b>16. UAPS MACIEL DE BRITO*</b>	AV. A s/n - 1ª Etapa. Conjunto Ceará - CEP: 60.533.591	3452.2486
<b>17. UAPS PARQUE SÃO JOSÉ*</b>	Rua: Des. Frota, s/n. Parque São José - CEP: 60.730.270	3483.5451
<b>18. UAPS PEDRO CELESTINO ROMERO</b>	Rua Gastão Justa, 215. Mondubim - CEP: 60.712-120	3433.4915 3298.1258
<b>19. UAPS DR. PONTES NETO</b>	Rua 541 E, 150. Conj. Ceará. CEP: 60.531-450	3259.5414
<b>20. UAPS REGINA MARIA DA SILVA SEVERINO</b>	Rua Itatiaia, 889. Canindezinho. CEP: 60.731-455	3433.5289
<b>21. UAPS RÉGIS JUCÁ</b>	Av I, 618. Mondubim. CEP: 60.752-310	3105.3057
<b>22. UAPS RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO</b>	Av. I, s/n. Genibau. CEP: 60.533-671	3259.1741
<b>23. UAPS SIQUEIRA</b>	R. Eng. Luís Montenegro, 485. Siqueira - CEP: 60.732.548	3105.3342
<b>24. UAPS MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA</b>	Rua João Areas, 1296. Vila Manoel Sátiro - CEP: 60.713.410	3105.3169

**Saúde**

<b>25. UAPS ZÉLIA CORREIA</b>	Rua Antônio Pereira, 1495. Planalto Ayrton Senna - CEP: 60.760-525	3433.4900
<b>26. UAPS CIDADE NOVA*</b>	Rua do Sol Poente, 182. Cidade Nova - CEP: 61.905-560	
<b>27. MIGUEL ARRAES*</b>	Rua Serena, s/n. Siqueira	

**SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI**

**ENDEREÇO: R. PADRE PEDRO DE ALENCAR, Nº 1385 - MESSEJANA**

**NÚMERO DE UAPS: 31 UAPS**

<b>UNIDADE DE SAÚDE - SER VI</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>01. UAPS ACRÍSIO EUFRASINO DE PINHO (ALAMEDA DAS PALMEIRAS)*</b>	Rua Coletora Central III, s/n. Pedras – CEP: 60.874-435	
<b>02. UAPS ALARICO LEITE</b>	AV. dos Paroaras, 301. Passaré CEP: 60.744-040	3452.9369
<b>03. UAPS ANÍSIO TEIXEIRA</b>	Rua Guarany, 355. Pq. Itamaraty CEP: 60.873-530	3433.5285 3433.5291
<b>04. UAPS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA</b>	Rua Capitão Aragão, 555. Aerolândia - CEP: 60.851-150	3472.9069
<b>05. UAPS EDILMAR NORÕES</b>	Rua H, 319. Parque Dois Irmãos. CEP: 60.745-590	3493.7656
<b>06. UAPS EDMAR FUJITA</b>	Av. Alberto Craveiro, 1480. Castelão - CEP: 60.861-212	3452.5130
<b>07. UAPS EVANDRO AYRES DE MOURA</b>	Av. Castelo de Castro s/n. Conj. Palmeiras - CEP: 60.870-066	3269.7477
<b>08. UAPS FAUSTO FREIRE</b>	Av. Isabel Bezerra, 416. Pq. Santa Maria - CEP: 60.873-175	
<b>09. UAPS GALBA DE ARAÚJO</b>	Av. Recreio, 1390. Lagoa Redonda - CEP: 60.831-600	31051602
<b>10. UAPS HÉLIO GÓES FERREIRA</b>	Av. Eng. Leal Lima Verde, 453. Sapiranga - CEP: 60.833-175	3452.5714 3273.4813
<b>11. UAPS JANGURUSSU*</b>	Rua Estrada do Itaperi, 146, Passaré - CEP: 60.862-220	3452-2474
<b>12. UAPS JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA</b>	Rua Coelho Garcia, 25. Passaré CEP: 60.861-810	3105.3095
<b>13. UAPS JOÃO HIPÓLITO DE AZEVEDO</b>	Rua 03, n.º 88. Dias Macedo - CEP: 60.860-490	3105.3200
<b>14. UAPS JOSÉ BARROS DE ALENCAR</b>	Rua José Nogueira de Alencar, 180. Pedras - CEP: 60.874-670	3105.1562 3433.5257
<b>15. UAPS LUIS FRANKLIN FERREIRA</b>	Rua Alexandre Vieira, s/n. Messejana. CEP: 60.871-750	3433.5969
<b>16. UAPS MANOEL CARLOS GOUVEIA</b>	Av. Des. Faustino Albuquerque, 486. Jardim das Oliveiras – CEP: 60.821-440	3452.6092 3488.3287

**Saúde**

<b>17. UAPS MARIA LOURDES</b>	Rua Reino Unido, 115. Conj. Jardim das Oliveiras - CEP: 60.820-140	3452.8160
<b>18. UAPS MARIA GRASIELA TEIXEIRA BARROSO</b>	Rua Edésio Monteiro, 1450. Ancuri. CEP: 60.874-110	34728821
<b>19. UAPS MARCUS AURÉLIO RABELO LIMA VERDE*</b>	Rua Iracema, 1110. Santa Filomena. CEP: 60.870-020	34728490
<b>20. UAPS PROF. MATTOS DOURADO</b>	Rua Floriano Benevides, 391. Edson Queiroz - CEP: 60.811-690	3105.1564
<b>21. UAPS FRANCISCO MELO JABORANDI</b>	Rua 315, No. 80. São Cristóvão - CEP: 60.866-380	3256.8791
<b>22. UAPS DE MESSEJANA</b>	Rua Guilherme Alencar, s/n. Messejana - CEP: 60.840-340	3474.2637
<b>23. UAPS MONTEIRO DE MORAES</b>	Av. Evilásio Miranda, s/n. Sapiranga Coité - CEP: 60.833-760	3452.6091 3273.4333
<b>24. UAPS OSMAR VIANA*</b>	Av. Chiquinha Gonzaga, s/n. Jangurussu. CEP: 60.877-420	3269.7827
<b>25. UAPS OTONI CARDOSO DO VALE</b>	Rua José Teixeira Costa, 643. Paupina. CEP: 60.872-502	3274.8591
<b>26. UAPS PEDRO SAMPAIO*</b>	Av. Iracema, 1516. Conj. Palmeiras - CEP: 60.870-020	3105.1767
<b>27. UAPS POMPEU VASCONCELOS</b>	Rua 05, s/n. Conj. João Paulo II Barroso. CEP: 60.330-812	32698142
<b>28. UAPS SÍTIO SÃO JOÃO</b>	Rua Verde Cinco, 71. Jangurussu. CEP: 60.876-350	3105.1765
<b>29. UAPS TEREZINHA PARENTE</b>	Rua Néilson Coelho, 209. Curió. CEP: 60.831.410	3105.1626 3488.3300/3288
<b>30. UAPS VICENTINA CAMPOS</b>	Rua B, 145. Jardim Primavera. Parque Dois Irmãos - CEP: 60.742.590	3493.4732
<b>31. UAPS WALDO PESSOA</b>	Rua: Capitão Hugo Bezerra, 75. Barroso - CEP: 60.862.730	3472-4674

**Observação (\*):** Será mantido apenas o Eixo da Assistência Farmacêutica nestas UAPS.

## 2) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

### ► Secretaria Executiva Regional I:

1. **CAPS Álcool e Drogas** – Av. Monsenhor Hélio Campos, nº 138 – Cristo Redentor
2. **CAPS Geral Nise da Silveira** – Rua Soares Bulcão, nº 1494 – São Gerardo

► **Secretaria Executiva Regional II:**

3. **CAPS Geral** – Rua Pinto Madeira, nº 1550 –Aldeota
4. **CAPS Álcool e Drogas** – Rua Giselda Cysne, s/nº – Cidade 2000
5. **CAPS AD** – Rua Dona Leopoldina, nº 08 – Centro

► **Secretaria Executiva Regional III:**

6. **CAPS Geral Professor Frota Pinto** - Rua Francisco Pedro, nº 1269 – Rodolfo Teófilo
7. **CAPS Álcool e Drogas** - Rua Frei Marcelino, nº 1191 – Rodolfo Teófilo
8. **CAPS Infantil Estudante Nogueira Jucá** – Rua Cruz Saldanha, nº 485 – Parquelândia

► **Secretaria Executiva Regional IV:**

9. **CAPS Álcool e Drogas Alto da Coruja** – Rua Betel, nº 1826 - Itaperi
10. **CAPS Geral** – Av. Borges de Melo, nº 201 - Jardim América

► **Secretaria Executiva Regional V:**

11. **CAPS Álcool e Drogas** – Rua Antônio Nery S/N – Granja Portugal
12. **CAPS Geral Bom Jardim** – Rua Bom Jesus, nº 940 – Bom Jardim
13. **CAPS Infantil (\*)** a ser inaugurado

**Observação (\*)** Será mantido apenas o Eixo da Assistência Farmacêutica neste CAPS

► **Secretaria Executiva Regional VI:**

14. **CAPS Álcool e Drogas Casa da Liberdade** – Rua Salvador Correia de Sá, nº 1296 – Sapiranga
15. **CAPS Geral** – Rua Manuel Castelo Branco, nº 200 – Messejana
16. **CAPS Infantil** – Rua Alberto Leal Nunes, nº 75 – Cidade dos Funcionários

**3) CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO AO DIABÉTICO E HIPERTENSOS  
– CEADH**

**3.1. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Carlos Ribeiro

Rua Jacinto Matos, nº 944, Jacarecanga, Telefone: 3433-6373

**3.2. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Rebouças Macambira

Rua Creuza Rocha, s/n, Jardim Guanabara, Telefone: 3452-6686

**3.3. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Frei Tito

Rua José Cláudio Costa Lima, nº 100, Caça e Pesca, Telefone: 3433-2730

**3.4. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Rigoberto Romero

Rua Alameda das Graviolas, nº 195, Cidade 2000, Telefone: 3433-2746

**3.5. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Anastácio Magalhães

Rua Delmiro de Farias, nº 1679, Rodolfo Teófilo, Telefone: 3433-2561

**3.6. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Luís Costa

Rua Marechal Deodoro, nº1501, Benfica, Telefone: 3131-7677

**3.7. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Dom Aloisio Lorscheider

Rua Betel, nº 1895, Dendê, Telefone: 3131-1945

**3.8. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Maciel de Brito

Av. A, s/n, 1ª Etapa Conjunto Ceará, Telefone: 3452-2486



**3.9. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Regina Severino  
Rua Itatiaia, nº 889, Canindezinho

**3.10. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS Matos Dourado  
Av. Floriano Benevides, nº 391, Edson Queiroz, Telefone: 3105-1364

**3.11. Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertensos - CEADH**

UAPS César Cals  
Rua Capitão Aragão, nº 555, Aerolândia, Telefone: 3472-9069

**4) CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO (SISTEMA)**

**4.1. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Nascente**

Rua Betel, nº 1800, Itaperi, Telefone: 3105-2002

**4.2. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Floresta**

Rua Tenente José Barreira, nº 251, Álvaro Weyne, Telefone: 3452-3499

**4.3. Centro de Especialidade Odontológica - CEO Messejana**

Rua Coronel Guilherme Alencar, s/n, Messejana, Telefone: 3433-5989

**5) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF (SISTEMA)**

Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro, Telefone: 3255-5000

## II – RELAÇÃO MEDICAMENTOS

**ELENCO PRIORITÁRIO** – Os Itens abaixo relacionados devem ser ofertados nas farmácias das Unidades de Atenção Primária à Saúde, contempladas por este Contrato de Gestão.

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
4	ALBENDAZOL 40 MG/ML + DOSADOR, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10ML	FRASCO
5	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO
6	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG	COMPRIMIDO
7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125MG	COMPRIMIDO
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML + DOSADOR, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO
9	AMOXICILINA 50 MG/ML + DOSADOR, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 150ML	FRASCO
10	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA
11	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	COMPRIMIDO
12	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO
13	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 600 MG. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
14	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
15	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL, 200 DOSES. SPRAY	SPRAY
16	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL, 200 DOSES. SPRAY	SPRAY
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO AMPOLA
18	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLICALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDO
19	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO
20	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO
21	CEFALEXINA 50 MG/ML + DOSADOR, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO
22	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO
23	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (INTRAMUSCULAR)	FRASCO AMPOLA
24	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO)500 MG.	COMPRIMIDO
25	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	FRASCO
26	DEXAMETASONA 0,1% CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 10G	BISNAGA
27	DIPIRONA (SÓDICA) 500 MG	COMPRIMIDO

**Saúde**

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
28	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA
29	DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO
30	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG	COMPRIMIDO
31	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMPRIMIDO
32	ENALAPRIL (MALEATO)10 MG	COMPRIMIDO
33	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO
34	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO
35	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA
36	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENVELOPE
37	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO
38	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO
39	GLICLAZIDA 60 MG. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	COMPRIMIDO
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO
41	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 50ML	FRASCO
42	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO
43	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG	COMPRIMIDO
44	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO (BIRRHURADO)	COMPRIMIDO
45	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG (HBS)	CÁPSULA
46	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO
47	LEVOTIROXINA (SODICA), 25 MCG	COMPRIMIDO
48	LEVOTIROXINA 100 MCG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
49	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 20 MG/G (2) % GEL. BISNAGA 30G	BISNAGA
50	LORATADINA 1 MG/ML - 100 ML. XAROPE	FRASCO
51	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO
52	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO
53	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO
54	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO
55	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 4MG/ML – 10 ML. SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
56	METRONIDAZOL 100 MCG/G GELÉIA CREME VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADOR	BISNAGA
57	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO
58	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G (2%) CREME DERMATOLÓGICO. BISNAGA 28G	BISNAGA
59	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADOR – 80 G	BISNAGA
60	NISTATINA 100.000UI/ML – 50 ML. SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
61	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CÁPSULA
62	ÓLEO MINERAL. FRASCO 100ML	FRASCO
63	OMEPRAZOL 20MG. CÁPSULA	CÁPSULA

**Saúde**

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
64	PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO-GOTAS 15ML	FRASCO GOTAS
65	PARACETAMOL 500 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
66	PERMETRINA 1% LOÇÃO. FRASCO 60ML	FRASCO
67	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO. FRASCO 60ML	FRASCO
68	PREDNISOLONA 3MG/ML – 60 ML	FRASCO
69	PREDNISONA 20 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
70	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO
71	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG	COMPRIMIDO
72	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G – PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE
73	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MCG/DOSE – AEROSSOL ORAL. SPRAY FRASCO 200 DOSES	FRASCO
74	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO
75	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA – 30G	BISNAGA
76	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG.	COMPRIMIDO
78	SULFATO FERROSO 25MG/ML + CONTA GOTAS, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30ML	FRASCO
79	SULFATO FERROSO 40 MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
80	TIMOLOL MALEATO 0,5% - 5 ML. FRASCO GOTAS	FRASCO GOTAS
81	VARFARINA, COMPRIMIDO CONTENDO 5MG	COMPRIMIDO

**1) ELENCO COMPLEMENTAR** - Os itens abaixo relacionados devem ser ofertados apenas nas farmácias **PÓLOS** das Unidades de Atenção Primária à Saúde.

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO
2	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO
3	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15MG	COMPRIMIDO
4	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4 MG	COMPRIMIDO
5	PROPILTIOURACILA 100 MG	COMPRIMIDO
6	SULFADIAZINA 100 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, EM VEÍCULO GUTE, ENVASADO EM FRASCO DE 100 ML.	SOLUÇÃO ORAL
7	PIRIMETAMINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EM VEÍCULO GUTE, ENVASADO EM FRASCO DE 100 ML	SOLUÇÃO ORAL
8	ÁCIDO FOLÍNICO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EM VEÍCULO GUTE, ENVASADO EM FRASCO DE 100 ML	SOLUÇÃO ORAL

**Saúde**

**2) ELENCO SAÚDE MENTAL I** - Os itens abaixo relacionados devem ser ofertados apenas nos CAPS.

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA
2	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA
3	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA
4	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	AMPOLA
5	TIAMINA 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	AMPOLA

**3) ELENCO SAÚDE MENTAL II** - Os itens abaixo relacionados devem ser ofertados nas Farmácias PÓLOS e CAPS.

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG.	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (VALPROATO DE SÓDIO) + DOSADOR, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO
3	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG.	COMPRIMIDO
4	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG.	COMPRIMIDO
5	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML + DOSADOR, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML	FRASCO
6	CARBAMAZEPINA 200 MG.	COMPRIMIDO
7	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	COMPRIMIDO
8	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG.	COMPRIMIDO
9	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO GOTAS
10	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG.	COMPRIMIDO
11	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG.	COMPRIMIDO
12	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO GOTAS
13	DIAZEPAM 10 MG.	COMPRIMIDO
14	FENITOÍNA 100 MG.	COMPRIMIDO
15	FENOBARBITAL 100 MG.	COMPRIMIDO
16	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO GOTAS
17	FLUOXETINA 20 MG.	CÁPSULA
18	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO GOTAS 20ML	FRASCO GOTAS
19	HALOPERIDOL 5 MG.	COMPRIMIDO
20	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG.	CÁPSULA
21	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG.	COMPRIMIDO
22	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	COMPRIMIDO
23	ALPRAZOLAM 2 MG.	COMPRIMIDO
24	CITALOPRAM 20 MG.	COMPRIMIDO
25	CLONAZEPAM 2 MG.	COMPRIMIDO
26	GABAPENTINA 300 MG.	COMPRIMIDO

**Saúde**

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
27	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	COMPRIMIDO
28	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	COMPRIMIDO
29	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG.	COMPRIMIDO
30	OXCARBAZEPINA 300 MG.	COMPRIMIDO
31	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%). SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	FRASCO
32	PAROXETINA 20 MG.	COMPRIMIDO
33	RISPERIDONA 1 MG.	COMPRIMIDO
34	RISPERIDONA 1 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML.	FRASCO
35	RISPERIDONA 3 MG.	COMPRIMIDO
36	VENLAFAXINA 75 MG.	CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
37	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO

**ELENCO - Kits de Urgência**

	ITEM
1	AGUA DESTILADA 10ML
2	AMIODARONA 50MG/ML 3ML
3	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML - AMP
4	CAPTOPRIL 25 MG - COMP
5	COPIDOGREL 75 MG - COMP
6	DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML (10 mg) - AMP
7	DOPAMINA 50MG/10ML
8	EPINEFRINA 1MG/ML
9	FENITOINA 50MG/ML - 5 ML(250MG) - AMP
10	FUROSEMIDA 20MG/2ML
11	GLICOSE 50% 10ML
12	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG/ML- 1ML - AMP
13	HIDROCORTISONA 500MG
14	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5MG
15	LIDOCAINA S/V 2% - 20ML
16	MIDAZOLAM 1MG/ML - 5ML(5MG) - AMP
17	MORFINA 1MG/ML
18	PETIDINA 50MCG/ML
19	AGULHA 40 X 12
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16 G
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G
23	CONEXÃO DIAS VIAS
24	EQUIPO MACROGOTAS
25	LUVA ESTERIL 7,5 - PAR
26	SERINGA 5 ML
27	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% TUBO 500ML
28	TORNIQUETE



### III – RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) / INSUMOS ODONTOLÓGICOS

REGIONAL	UNIDADE	MMH UAPS	LESÃO MEDULAR	CURATIVO	SERINGA INSULINA	CEADH	PREVISÃO MMH	PREVISÃO ODONTOLOGIA
I	AIRTON MONTE	0	4916	20394	1460		26.770	0
I	4 VARAS	59.989	6.291	30.401	1.525		98.206	3.421
I	CARLOS RIBEIRO	105.282	11.040	53.355	2.677		172.354	6.664
I	CASSIMIRO	84.777	8.890	42.963	2.156		138.786	8.305
I	FERNANDO FAÇANHA	0	8735	32.106	2.161		43.002	0
I	FCO DOMINGOS	169.598	17.784	85.949	4.313		277.643	5.607
I	FLORESTA	75.816	7.950	38.422	1.928		124.116	4.499
I	GUIOMAR	179.188	18.790	90.809	4.556		293.343	6.137
I	JOÃO MEDEIROS	91.855	9.632	46.550	2.336		150.373	4.813
I	LINEU JUCÁ	291.197	30.535	147.572	7.405		476.709	6.447
I	MARIA APARECIDA	56.360	5.910	28.562	1.433		92.265	3.654
I	MARIA CIRINO	5.950	624	3.015	151		9.741	0
I	PAULO DE MELO	93.921	9.849	47.597	2.388		153.755	3.934
I	REBOUÇAS	92.724	9.723	46.991	2.358		151.795	6.007
I	VIRGÍLIO	206.779	21.683	104.791	5.258		338.511	3.730
I	ZENIRTON	55.544	5.824	28.148	1.412		90.929	5.343
II	ÁIDA	51.306	4.842	4.399	1.305		61.852	5.531
II	BENEDITO	111.002	10.476	9.518	2.823		133.818	5.762
II	CÉLIO BRASIL	113.407	10.703	9.724	2.884		136.718	5.272
II	FLÁVIO	132.230	12.479	11.338	3.362		159.410	6.098
II	FREI TITO	64.308	6.069	5.514	1.635	4.844	82.370	5.804
II	IRMÃ HERCÍLIA	113.968	10.756	9.772	2.898		137.394	7.361
II	MIRIAN	194.202	18.328	16.652	4.938		234.120	5.143
II	ODORICO	127.689	12.051	10.949	3.247		153.935	6.035
II	PAULO MARCELO	52.706	4.974	4.519	1.340		63.540	5.277
II	PIO XII	77.566	7.320	6.651	1.972		93.510	3.942
II	RIGOBERTO	230.255	21.730	19.743	5.855		277.584	7.028
II	SANDRA NOGUEIRA	92.552	8.735	7.936	2.353		111.576	6.342
III	Anastácio Magalhães	113.407	17.781	26.705	2.884	10.086	170.862	5.260
III	CDFAM - Gilmar Mourão	55.360	8.680	13.036	1.408		78.484	3.654
III	César Cals Filho	0	7.650	8.208	1.323		17.181	0
III	Clodoaldo Pinto	53.481	8.385	12.594	1.360		75.820	2.788
III	Eliézer Studart	0	8.390	15.765	2.170		26.325	0
III	Fernandes Távora	56.360	8.837	13.271	1.433		79.901	3.654
III	George Benevides	0	2.005	2.056	1.206		5.267	0
III	Hermínia Leitão	52.360	8.209	12.330	1.331		74.230	3.634
III	Humberto Bezerra	51.481	8.072	12.123	1.309		72.984	2.780
III	Ivana de Sousa Paes	116.356	18.243	27.399	2.959		164.957	5.272
III	João XXIII	113.407	17.781	26.705	2.884		160.776	5.272
III	Licínio Nunes	98.355	15.421	23.160	2.501		139.437	4.813
III	Mariusia Silva	51.962	8.147	12.236	1.321		73.666	3.634
III	Meton de Alencar	99.702	15.632	23.478	2.535		141.347	4.813
III	Pereira de Almeida	0	10.620	32.610	2.283		45.513	0
III	Recamonde Capelo	0	8.210	22.219	1.130		31.559	0
III	Santa Liduína	113.009	17.719	26.611	2.874		160.212	5.272
III	Sobreira de Amorim	52.360	8.209	12.330	1.331		74.230	3.634
III	Waldemar Alcântara	113.009	17.719	26.611	2.874		160.212	5.272
IV	ABEL PINTO	117.059	14.608	19.698	2.977		154.342	5.193
IV	ALOISIO	186.424	23.265	31.370	4.740		245.799	7.479
IV	ANTONIO CIRÍACO - Parangaba	55.544	6.932	9.347	1.412		73.235	3.403
IV	FRANCISCO MONTEIRO - CISNE	0	2.853	4.374	0		7.227	0
IV	GOT HARDO	107.904	13.466	18.158	2.744		142.271	4.822
IV	GUTEMBERG BRAUN	58.946	7.356	9.919	1.499		77.720	4.515
IV	LUIS ALBUQUERQUE	74.738	9.327	12.577	1.900		98.542	5.518
IV	LUIS COSTA	74.386	9.283	12.517	1.891		98.078	5.618
IV	OCELO PINHEIRO	87.286	10.893	14.688	2.219		115.086	8.439
IV	OLIVEIRA POMBO	60.784	7.585	10.228	1.546		80.143	5.518
IV	ROBERTO BRUNO	60.784	7.585	10.228	1.546		80.143	5.518
IV	VALDEVINO DE CARVALHO	116.144	14.494	19.544	2.953		153.135	5.218
IV	TURBAY BARREIRA	88.275	11.016	14.854	2.245		116.390	3.941



V	ABNER CAVALCANTE - CISNE	0	9.207	37.000	1.560		47.767	0
V	ARGEU HERBSTER - CISNE	0	33.669	81.000	1.746		116.415	0
V	DOM LUSTOSA	75.678	14.029	30.424	1.924		122.055	3.536
V	EDMILSON PINHEIRO	60.189	11.158	24.197	1.530		97.074	3.760
V	FERNANDO DIÓGENES	371.592	68.885	149.387	9.449		599.312	3.787
V	GRACILIANO MUNIZ - CISNE	0	30.476	8.497	2.300		41.273	0
V	GALBA DE ARAÚJO	127.985	23.725	51.452	3.254		206.417	3.628
V	JOÃO BARBOSA - CISNE	0	8.945	1.812	280		11.037	0
V	JOSÉ WALTER	144.240	26.739	57.987	3.668		232.634	8.117
V	JOÃO ELÍSIO HOLANDA - CISNE	0	21.735	3.377	1.960		27.072	0
V	JURANDIR	111.186	20.611	44.699	2.827		179.323	4.200
V	LUCIANO TORRES DE MELO	71.144	13.188	28.601	1.809		114.743	3.474
V	LUIZA TÁVORA	88.323	16.373	35.507	2.246		142.449	3.725
V	MACIEL DE BRITO - CISNE	0	20.641	3.884	2.306		26.831	0
V	PARACAMPOS	201.934	37.434	81.181	5.135		325.684	4.921
V	PARQUE SÃO JOSÉ - CISNE	0	8.104	2.263	2.640		13.007	0
V	PEDRO CELESTINO	108.541	20.121	43.635	2.760		175.057	3.865
V	PONTES NETO	87.352	16.193	35.117	2.221		140.883	3.450
V	REGINA SEVERINO	72.209	13.386	29.029	1.836		116.460	4.181
V	RÉGIS JUÇA - SPDM	0	10.479	1.581	1.380		13.440	0
V	RONALDO ALBUQUERQUE	59.310	10.995	23.844	1.508		95.657	3.814
V	SIQUEIRA	115.562	21.423	46.458	2.938		186.381	4.352
V	VIVIANE	41.444	7.683	16.661	1.054		66.842	3.698
V	ZÉLIA	111.847	20.734	44.965	2.844		180.389	3.821
VI	ACRÍSIO EUFRAUSINO	0	1.902	4.470	630		7.002	0
VI	ALARICO LEITE	207.465	20.056	28.842	5.275		261.638	7.135
VI	ANÍSIO TEIXEIRA	132.037	12.764	18.356	3.357		166.514	3.900
VI	CÉSAR CALS	82.564	7.982	11.478	2.099		104.123	8.305
VI	EDILMAR NORÕES	52.532	5.078	7.303	1.336		66.249	2.780
VI	EDMAR FUJITA	92.644	8.956	12.879	2.356		116.835	6.458
VI	EVANDRO AYRES	83.515	8.074	11.610	2.124		105.322	3.864
VI	FAUSTO FREIRE	7.838	758	1.090	199		9.885	0
VI	GALBA DE ARAÚJO	150.518	14.551	20.925	3.827		189.821	5.757
VI	HÉLIO GOES	112.652	10.890	15.661	2.865		142.068	4.647
VI	JANIVAL	148.764	14.381	20.681	3.783		187.609	3.983
VI	JANGURUSSU	0	3.328	2.414	426		6.168	0
VI	JOÃO HIPÓLITO	166.591	16.105	23.159	4.236		210.091	7.825
VI	JOSÉ BARROS	220.900	21.355	30.709	5.617		278.581	3.468
VI	LUIZ FRANKLIN	152.309	14.724	21.174	3.873		192.080	3.851
VI	MANOEL CARLOS	133.879	12.942	18.612	3.404		168.837	6.807
VI	MARCOS AURELIO - CISNE	0	2.856	23.853	1.513		28.222	0
VI	MARIA DE LOURDES	212.710	20.563	29.571	5.409		268.252	7.211
VI	MARIA GRASIELA	49.844	4.818	6.929	1.267		62.859	4.337
VI	MATOS DOURADO	81.615	7.890	11.346	2.075	4.844	107.770	8.305
VI	MELO JABORANDI	138.623	13.401	19.271	3.525		174.820	6.876
VI	MESSEJANA	155.968	15.078	21.683	3.966		196.694	6.494
VI	MONTEIRO DE MORAES	167.631	16.205	23.304	4.263		211.403	6.098
VI	OSMAR VIANA - CISNE	0	4.769	22.230	780		27.779	0
VI	OTONI	126.028	12.183	17.520	3.205		158.936	3.900
VI	PEDRO SAMPAIO - CISNE	0	11.263	32.000	1.998		45.261	0
VI	POMPEU	93.807	9.068	13.041	2.385		118.302	4.902
VI	SITO SÃO JOÃO	40.341	3.900	5.608	1.026		50.875	3.539
VI	TEREZINHA	719.114	69.518	99.971	18.286		906.888	6.119
VI	VICENTINA	93.426	9.032	12.988	2.376		117.821	5.487
VI	WALDO	133.302	12.886	18.532	3.390		168.110	6.185

I	CAPS AD I	1.412	0	0	0	1.412	0	
I	GERAL I	2.796	0	0	0	2.796	0	
II	CAPS AD II	2.890	0	0	0	2.890	0	
II	GERAL II	6.412	0	0	0	6.412	0	
III	GERAL III	6.412	0	0	0	6.412	0	
IV	CAPS AD IV	1.208	0	0	0	1.208	0	
IV	GERAL IV	2.486	0	0	0	2.486	0	
V	CAPS AD V	1.187	0	0	0	1.187	0	
V	GERAL V	3.586	0	0	0	3.586	0	
VI	CAPS AD VI	1.188	0	0	0	1.188	0	
VI	GERAL VI	2.240	0	0	0	2.240	0	
VI	INF VI	2.304	0	0	0	2.304	0	
<b>TOTAL</b>		<b>10.798.328</b>	<b>1.534.220</b>	<b>2.991.058</b>	<b>304.963</b>	<b>19.774</b>	<b>15.648.343</b>	<b>467.652</b>

---

**ANEXO V**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

---

O **15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH** terá vigência até 30 de novembro de 2022, obedecendo para execução de suas ações os critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho:

- I** - Programa de Trabalho;
- II** - Cronograma de Desembolso;
- III** - Quadro de Pessoal;
- IV** - Resumo - Custeio Insumos;
- V** - Detalhamento do Custeio.

15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada

PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022

ANEXO I - PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÃO	META	PERÍODO DE EXECUÇÃO	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO	PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL PERÍODO	
						Mensal	Total	Mensal	Total	Mensal	Total		
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Jul/22 a Nov/22	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	Todas as atividades previstas no Contrato em pleno funcionamento nas Unidades relacionadas.	R\$ 312.599,56	R\$ 1.562.997,80	R\$ 1.030.521,65	R\$ 5.152.608,25	R\$ 38.970,00	R\$ 38.970,00	R\$ 6.754.576,05	
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT		Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos			R\$ 104.199,85	R\$ 520.999,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 520.999,27
			Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais		R\$ 86.833,21	R\$ 434.166,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 434.166,06	
	Garantir a AMBIÊNCIA		Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários		R\$ 364.699,49	R\$ 1.823.497,43	R\$ 128.036,99	R\$ 640.184,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.463.682,38	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 868.332,11</b>	<b>R\$ 4.341.660,56</b>	<b>R\$ 1.158.558,64</b>	<b>R\$ 5.792.793,20</b>	<b>R\$ 38.970,00</b>	<b>R\$ 38.970,00</b>	<b>R\$ 10.173.423,75</b>	

**15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022

**ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 15º Aditivo</b>	<b>jul/22</b>	<b>ago/22</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>	<b>Total</b>
	R\$ 2.065.860,75	R\$ 2.026.890,75	R\$ 2.026.890,75	R\$ 2.026.890,75	R\$ 2.026.890,75	<b>R\$ 10.173.423,75</b>

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO GLOBAL</b>	<b>jul/22</b>	<b>ago/22</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>	<b>TOTAL</b>
	R\$ 14.674.722,73	R\$ 14.635.752,73	R\$ 14.635.752,73	R\$ 14.635.752,73	R\$ 14.635.752,73	<b>R\$ 73.217.733,65</b>

<b>TOTAL GLOBAL de DESEMBOLSO, no período</b>						<b>R\$ 73.217.733,65</b>
---	--	--	--	--	--	--------------------------





























**15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022

**ANEXO IV - RESUMO - CUSTEIO INSUMOS**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	RESULTADO	CUSTEIO MENSAL	Nº MESES	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Assistência farmacêutica gerenciada, garantindo o resultado final do processo, o atendimento ao Usuário	R\$ 1.030.521,65	Jul/22 a Nov/22	R\$ 5.152.608,25
		Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos		R\$ -		R\$ -
	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Realização de Exames Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Ambiência adequada aos Usuários	R\$ 128.036,99		R\$ 640.184,95
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 1.158.558,64	<b>5 meses</b>	R\$ <b>5.792.793,20</b>

**15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022

**ANEXO - DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ 991.552,67		R\$ 4.957.763,35
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -					
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ 991.552,67</b>		<b>R\$ 4.957.763,35</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -					
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -					
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ 43.974,86		R\$ 219.874,28
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ (66.593,72)		R\$ (332.968,60)
				Almoxarifado	R\$ 2.848,75		R\$ 14.243,74
				Transporte	R\$ 147.807,11		R\$ 739.035,53
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
Serviço de Apoio Administrativo	R\$ -	R\$ -					
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ 128.036,99</b>		<b>R\$ 640.184,95</b>

<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.119.589,66</b>		<b>R\$ 5.597.948,30</b>
--------------------	--	--	--	--	-------------------------	--	-------------------------

**15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de Atenção Primária e Especializada**

PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022

**ANEXO - DETALHAMENTO DO CUSTEIO - INSUMOS**

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão da assistência farmacêutica	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ 36.872,68		R\$ 184.363,40
				Material Médico Hospitalar	R\$ 2.096,30		R\$ 10.481,50
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ 38.968,98</b>		<b>R\$ 194.844,90</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Gestão e abastecimento do Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir o Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico SADT	Ofertar o serviço de Exames Laboratoriais	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>

AÇÃO	META	ATIVIDADE	PRAZO de Execução	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Valor Mensal	Nr de meses	CUSTEIO TOTAL
<b>ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS</b>	Garantir a AMBIÊNCIA	Garantir uma ambiência adequada.	Jul/22 a Nov/22	Serviço de COMUNICAÇÃO	R\$ -	Jul/22 a Nov/22	R\$ -
				Serviço de SEGURANÇA	R\$ -		R\$ -
				Serviço de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO	R\$ -		R\$ -
				EXAMES Laboratoriais	R\$ -		R\$ -
				Medicamentos	R\$ -		R\$ -
				Material Médico Hospitalar	R\$ -		R\$ -
				Manutenção e Conservação Geral	R\$ -		R\$ -
				Almoxarifado	R\$ -		R\$ -
				Transporte	R\$ -		R\$ -
				Despesas Financeira/Tributária	R\$ -		R\$ -
<b>Total Meta</b>					<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>

<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 38.968,98</b>		<b>R\$ 194.844,90</b>
--------------------	--	--	--	--	----------------------	--	-----------------------

**15º TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017 - SMS/ISGH Unidades de  
Atenção Primária e Especializada**

**PERÍODO: JULHO A NOVEMBRO 2022**

**ANEXO VI - INVESTIMENTO**

<b>AÇÃO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	Gestão da Assistência Farmacêutica	-	TABLETS	30	R\$ 1.299,00	R\$ 38.970,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 38.970,00</b>



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VD4NXEHZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1591422 e código VD4NXEHZ

**ASSINADO POR:**

FLAVIO CLEMENTE DEULEFEU:02939256748 em 08/08/2022

ANA ESTELA FERNANDES LEITE:22863648349 em 08/08/2022